

CPMI do INSS

De: 10Vara-DF-10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal <10vara.df@trf1.jus.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 19:17
Para: CPMI do INSS
Assunto: RE: Encaminhamento de Ofício – CPMI do INSS

Geralmente, você não recebe emails de 10vara.df@trf1.jus.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

Cumprimentando-os, informo, de ordem, que o referido processo 1000422-98.2025.4.01.3400, assim como os demais relativos à CONAFER/INSS, foi remetido ao E. Supremo Tribunal Federal, em 02.09.2025, onde poderão ser solicitadas informações pertinentes.

Att

Jefferson Miguel Carvalho Guedes - Diretor de Secretaria da 10ª Vara Federal - SJDF

De: CPMI do INSS <cpmi.inss@senado.leg.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 17:10
Para: 10Vara-DF-10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal <10vara.df@trf1.jus.br>
Assunto: Encaminhamento de Ofício – CPMI do INSS

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Cláudio Macedo da Silva
Juiz Titular da 10ª Vara Criminal Federal do Distrito Federal

Senhor Juiz,

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, Senador Carlos Viana, encaminho o Ofício nº 100/2025 – CPMI-INSS endereçado à Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Secretaria da CPMI INSS
Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo
70165-900 Brasília - DF
(61) 3303-3490



Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por

utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente